

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

---

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

## DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O VEREADOR VALDERI MOURA**, no uso de suas atribuições legais; Faço saber a todos os Municípes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o **Bairro Jorge Batista da Silva**, compreendendo a área situada à direita da BR230 no sentido Barão de Grajaú à São João dos Patos, iniciando na Avenida José Alberto Noleto, estendendo-se até o limite final do Loteamento JBS.

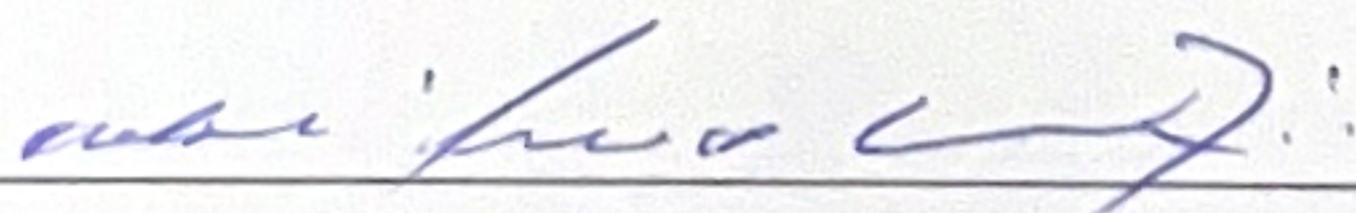
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal ficará responsável por proceder à delimitação oficial da área do bairro, bem como à sua inclusão nos mapas e cadastros municipais.

**Art. 3º** As ruas, avenidas e demais logradouros públicos localizados no Bairro Jorge Batista da Silva poderão ser denominados por meio de lei específica, observando-se critérios históricos, culturais e sociais do município.

**Art. 4º** Compete ao Poder Executivo providenciar a instalação de placas indicativas com a denominação do bairro e dos logradouros públicos, bem como comunicar aos órgãos competentes, inclusive Correios, concessionárias de serviços públicos e demais entidades.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



---

VALDERI MOURA DE CARVALHO